

Estudo Técnico Preliminar 12/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64398.000541/2025-61

2. Descrição da necessidade

2.1. Contratação de uma empresa especializada em Serviço Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, com roaming nacional automático nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e serviço de pacote de dados, conforme quantitativo e especificações constantes no Termo de Referência.. A contratação deve estar de acordo com o tráfego estimado e as especificações dos serviços mencionados no termo de referência, seguindo as diretrizes da Lei Geral das Telecomunicações e demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

2.2. Esta contratação tem como objetivo fornecer serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e internet móvel para facilitar a comunicação de autoridades, servidores e funcionários da 13ª Companhia Depósito de Armamento e Munição (13ª Cia DAM), que atua como órgão gerenciador. Ademais, esse contrato deve ser continuado tendo em vista que interrupção comprometerá a comunicação por meio telefônico.

2.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 do capítulo V da Lei nº 14.133, de 2021, de acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste documento.

2.3.1. Os contratos de telefonia móvel de longo prazo frequentemente oferecem vantagens financeiras, como tarifas mais baixas ou descontos em dispositivos. A estabilidade de um contrato mais longo também pode ser benéfica, pois haverá previsibilidade nos custos e serviços constantes ao longo do período contratual.

2.4. A contratante está localizada em Itaara, no estado do Rio Grande do Sul. A 13ª Companhia Depósito de Armamento e Munição encontra-se na Rodovia BR 158, km 304, Vila Philipson, CEP: 97185-000, Itaara – RS.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe do Almoxarifado da 13ª Cia DAM	Thifay Lemos - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A empresa a ser contratada deve possuir a capacidade de fornecer os seguintes serviços de comunicação:

Assinatura do Serviço de Voz: A empresa contratada deve oferecer um serviço de voz confiável e de alta qualidade, permitindo a comunicação por meio de chamadas telefônicas.

Acesso à Rede GSM: É necessário que a empresa contratada forneça acesso à rede GSM (Global System for Mobile Communications), que é um padrão internacional para telefonia móvel.

Assinatura do Serviço Intragrupo: A empresa deve oferecer um serviço que permita a comunicação direta e gratuita entre os usuários pertencentes ao mesmo grupo ou organização.

VC1 para Móvel - Mesma operadora: A empresa contratada deve fornecer o serviço VC1 para chamadas de voz entre dispositivos móveis que pertencem à mesma operadora.

VC1 para Móvel - Outra operadora: É necessário que a empresa contratada ofereça o serviço VC1 para chamadas de voz entre dispositivos móveis de diferentes operadoras.

VC1 para Fixo - Qualquer operadora: A empresa deve fornecer o serviço VC1 para chamadas de voz entre dispositivos móveis e telefones fixos de qualquer operadora.

VC2 Móvel para Móvel: É essencial que a empresa contratada forneça o serviço VC2 para chamadas de voz entre dispositivos móveis.

VC2 Móvel para Fixo: A empresa deve oferecer o serviço VC2 para chamadas de voz entre dispositivos móveis e telefones fixos.

VC3 Móvel para Móvel: A empresa contratada deve fornecer o serviço VC3 para chamadas de voz entre dispositivos móveis.

VC3 Móvel para Fixo: É necessário que a empresa contratada ofereça o serviço VC3 para chamadas de voz entre dispositivos móveis e telefones fixos.

Chamadas Longa Distância Internacional (LDI): Se necessário, a empresa deve ter a capacidade de fornecer chamadas de longa distância internacional, permitindo a comunicação com outros países.

SMS: É essencial que a empresa contratada ofereça o serviço de mensagens de texto (SMS), permitindo o envio e recebimento de mensagens curtas.

MMS: A empresa deve fornecer o serviço de mensagens multimídia (MMS), permitindo o envio e recebimento de mensagens com conteúdo multimídia, como imagens, vídeos e áudios.

Caixa Postal: É necessário que a empresa contratada forneça o serviço de caixa postal, permitindo aos usuários receberem e armazenarem mensagens de voz quando não estiverem disponíveis para atender chamadas.

Além dos serviços de comunicação mencionados acima, a empresa contratada também deve fornecer os seguintes serviços de gerenciamento:

Serviço de Gestão das Linhas Contratadas (On-Line): A empresa contratada deve disponibilizar um serviço de gestão on-line para as linhas contratadas. Isso envolve recursos como monitoramento do uso, controle de gastos, gerenciamento de planos tarifários e configurações das linhas.

Serviço de Gerenciamento de Uso do SMP via Web com Autenticação: A empresa contratada deve fornecer um serviço de gerenciamento do uso.

4.2 Os serviços mencionados anteriormente foram organizados em uma tabela única com 1 Grupo contendo 7 itens, conforme descrito no ETP no **item 7 - Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**, sendo assim:

- a) A tabela inclui o fornecimento de acessos à rede SMP com 10GB de dados.
- b) A tabela apresenta todas as quantidades de acessos à rede SMP e a quantidade estimada de minutos para uso da 13ª Cia DAM.
- c) As localidades consideradas estão relacionadas às áreas com o código tarifário 055.

4.3 Os termos utilizados seguem a Resolução 477 da Anatel e as práticas de mercado. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas deste ETP é uma estimativa para que os licitantes possam formatar o preço de suas propostas. A utilização real dos minutos pode variar de acordo com cada usuário.

4.4 Os serviços de roaming nacional devem ocorrer automaticamente em todo o território nacional, sem necessidade de habilitação.

4.5 No roaming internacional, a contratada pode cobrar apenas pelo pacote e serviços contratados, sem cobranças adicionais como habilitação, identificação de chamadas, caixa postal, chamada em espera, atualizações automáticas do sistema, desvio de chamada e conferência.

4.6 Os custos do roaming internacional devem ser faturados em moeda nacional (Real).

4.7 A contratada deve bloquear o uso de serviços de dados em roaming internacional ou permitir que a administração faça o bloqueio por autogestão.

4.8 A contratada deve desabilitar os serviços de voz e dados em roaming internacional, ativando-os somente mediante solicitação do órgão gestor do contrato. É necessário especificar o código de acesso, o período da viagem e os países para os quais as facilidades devem ser habilitadas.

4.9 As ligações de longa distância, devem ser realizadas apenas por meio do Código de Seleção de Prestadora (CSP) definido pela administração, podendo ser implementado usando recursos da rede do dispositivo ou por meio de autogestão fornecida pela contratada.

4.10 A contratada deve preservar os números de telefone atualmente utilizados pelo contratante (portabilidade).

4.11 Alguns serviços relacionados, como habilitação, escolha ou troca de número, custos de sindicância e ligações por clonagem, facilidades de identificador de chamadas, transferência temporária de chamada, conferência, chamada em espera, não perturbe e ocultação do número, bloqueio por extravio do equipamento móvel ou cartão SIM, reativação de número de linha, habilitação de caixa eletrônica de mensagens, segunda via da conta e disponibilização de ferramenta online para consulta de faturas e configurações de serviços em linhas corporativas devem ser prestados sem custos para a 13ª Cia DAM.

4.12 Dispositivos de comunicação de dados e voz devem estar habilitados para funcionar em todo o território nacional e, se necessário, internacionalmente.

4.13 Existem áreas específicas definidas para o funcionamento dos dispositivos, com coordenadas geográficas indicadas conforme item 5.28 a) do Termo de Referência.

4.14 O serviço de acesso à internet móvel deve ser disponibilizado nos dispositivos fornecidos pela contratada, seguindo as metas de qualidade estabelecidas na regulamentação expedida pela ANATEL, em especial, o Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Móvel Pessoal - RGQ-SMP (Anexo à Resolução nº 575, de 28 de outubro de 2011).

4.15 A contratada deve garantir uma taxa de transmissão média e instantânea durante o período de maior tráfego, de acordo com os padrões 3G e 4G definidas no Termo de Referência no item 4 Requisitos da Contratação.

4.16 A cobertura nacional deve seguir o cronograma estabelecido pela ANATEL, com pelo menos o padrão 3G em cidades sem cobertura 4G.

4.17 Os acessos devem ser habilitados com pacote de serviços de dados ilimitado, sem suspensão mesmo após ultrapassar a franquia contratada.

4.18 A contratada deve apresentar planilhas de cobertura das redes 3G e 4G junto com a proposta de preço.

4.19 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.19.1 Não será necessária a exigência de garantia da contratação conforme os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas seguintes razões:

O serviço a ser contratado envolve exclusivamente a prestação de telefonia móvel, não envolvendo recursos humanos, materiais, equipamentos, e, conseqüentemente, não acarreta responsabilidade subsidiária por parte da 13ª Cia DAM. Portanto, podemos concluir que o risco para a Administração é mínimo. Em caso de interrupção do serviço, isso poderia prejudicar as atividades-fim da Organização, porém a Administração não teria que arcar com custos adicionais, como ocorre em contratos mais complexos que envolvem a responsabilidade subsidiária da 13ª Cia DAM.

4.20 SIGLAS DOS TERMOS USADOS:

*Essas siglas são usadas no contexto das redes de telefonia móvel para descrever diferentes serviços e recursos disponíveis para os usuários de telefones celulares e dispositivos móveis.

1.

VC1, VC2 e VC3 (Voz e Dados em Circuitos 1, 2 e 3):

1.1. Essas siglas referem-se a diferentes canais de comunicação em uma rede de telefonia móvel. O VC1 é geralmente usado para chamadas de voz, enquanto o VC2 e VC3 podem ser usados para transmissão de dados ou serviços diferentes.

2.

LDI (Longa Distância Internacional):

2.1. LDI se refere a chamadas telefônicas feitas para números internacionais a partir de uma rede de telefonia móvel. Essas chamadas geralmente são cobradas a uma taxa mais alta do que chamadas locais ou nacionais devido à natureza internacional da comunicação.

3.

SMS (Short Message Service):

3.1. SMS é um serviço que permite o envio e recebimento de mensagens de texto curtas através de telefones móveis. As mensagens SMS são geralmente limitadas a um número específico de caracteres e são amplamente utilizadas para comunicação por texto.

4.

MMS (Multimedia Messaging Service):

4.1. MMS é semelhante ao SMS, mas permite o envio de mensagens mais ricas em mídia, como imagens, vídeos e áudio, além de texto. Isso o torna adequado para compartilhar conteúdo multimídia entre dispositivos móveis.

5.

Caixa Postal:

5.1. A caixa postal em telefonia móvel é um serviço que permite que as pessoas gravem mensagens de voz quando não conseguem atender uma chamada. O proprietário do telefone pode posteriormente acessar essas mensagens gravadas e ouvi-las.

6.

SMP (Serviço Móvel Pessoal):

6.1. SMP se refere ao serviço de telefonia móvel pessoal, que é o serviço principal oferecido por operadoras de telefonia móvel. Ele abrange a capacidade de fazer chamadas, enviar mensagens de texto, acessar a internet e usar outros recursos em dispositivos móveis.

7. INTRAGRUPPO: – ligações realizadas entre os telefones móveis contratados pelo órgão/entidade;

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Banco de Preços que importa informações diretamente do Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASNET), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas como mais adequadas ao serviço que será contratado pela 13ª Cia DAM foram incorporadas na contratação em análise.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Contratação de uma empresa especializada em Serviço Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, que ofereça roaming nacional automático e roaming internacional (quando necessário) nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), além do serviço de pacote de dados. Essa contratação deve estar em conformidade com a Lei Geral das Telecomunicações, demais normas regulamentadoras emitidas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e considerar o perfil de tráfego das Organizações Militares previamente mencionadas, assim como suas Unidades Apoiadas.

6.2 A CONTRATADA é responsável por executar os serviços com características pós-pago e utilizando tecnologia digital, como GSM, CDMA, TDMA, GPRS, 3G, 4G e LTE, ou outras tecnologias que possam ser implementadas durante o período de vigência do contrato. A 13ª Companhia Depósito de Armamento e Munição tem o direito de exigir, dentre as tecnologias disponibilizadas pela CONTRATADA, aquela que melhor atenda às suas necessidades.

6.3 Se a CONTRATADA disponibilizar uma nova tecnologia de funcionamento, a 13ª Cia DAM poderá solicitar, sem nenhum custo adicional, a migração para essa nova tecnologia.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas:

7.1. O valor estimado da contratação desta UGG é de R\$ R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais), correspondente ao valor total anual, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Und	Qnt máxima de linhas mensal	Valor unit mensal	Valor total mensal	Valor total anual
1	Pacote de Serviço Móvel Pessoal (SMP), com tecnologia digital GSM e tecnologia de quarta geração (4G), para transmissão de voz e dados com franquia mínima de 10Gb, com ligações locais ilimitado (VC1) e LDN (VC2 E VC3) em alta velocidade, emissão /recebimento de mensagens SMS, MMS, pós-pago, com a facilidade de deslocamento (roaming) em todo território nacional, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, com serviço de gestão online para linhas contratadas	Assinatura	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00	R\$ 2.520,00
TOTAL ANUAL (12 MESES)						R\$ 2.520,00

7.2. Observado o disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os preços praticados pelo mercado, considerando os preços constantes nos dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.520,00

8.1 A estimativa de valor total para a contratação é de R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais) destes sendo R\$ 210,00 custo mensal pelo período de 12 meses para homologação do serviço.

8.2 Em atenção à formação de valor de referência exigida na Lei nº 14.133, combinado com a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, realizada pesquisa pelo Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada e pesquisa com os fornecedores.

8.3 Informo que as descrições dos objetos a serem adquiridos foram redigidas de forma clara e objetiva de acordo com as necessidades apontadas neste estudo preliminar e também não compromete, não restringe ou não frustra o caráter competitivo do certame a ser realizado, tampouco indicam exigências excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Cada item deverá ser entregue no todo, não havendo possibilidade de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações que guardem relação/afinidade com o objeto de compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) é de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades-fim e meio da 13ª Cia DAM. Esta se faz necessária para a continuidade do serviço essencial de telecomunicação, tendo em vista a imprescindível comunicação tempestiva com o escalão Superior, com as demais Organizações Militares Apoiadas e instituições, públicas e privadas, localizadas no Estado do Rio Grande do Sul e nas demais Unidades da Federação. A comunicação eficiente auxilia no cumprimento das missões atribuídas a esta Organização Militar, a saber: operar, integrar e controlar os depósitos de armamento e munição da 3ª Região Militar, fazendo a distribuição do material Classe V às 65 Organizações Militares Apoiadas.

11.2 O objeto da contratação está previsto no planejamento anual de aquisições e contratações da 13ª Cia DAM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A contratação de serviços de telefonia móvel para o órgão trará diversos benefícios significativos:

12.1.2 Melhoria da comunicação interna: A disponibilidade de telefonia móvel proporcionará uma comunicação interna mais eficiente e ágil, permitindo melhor coordenação entre equipes, tomada de decisões mais rápidas e resposta efetiva a situações de emergência ou demandas operacionais.

12.1.3 Aumento da produtividade: Funcionários terão maior flexibilidade para se comunicar e realizar suas atividades remotamente, graças aos serviços de telefonia móvel confiáveis e de qualidade. Isso resultará em aumento da produtividade, pois eles poderão acessar informações importantes, trocar dados e se comunicar com Organizações Militares de dentro e fora da guarnição de Santa Maria/Itaara.

12.1.4 Melhoria da eficiência operacional: A contratação de telefonia móvel adequada e de qualidade contribuirá para melhorar a eficiência operacional. Comunicações mais eficientes entre unidades apoiadas e o órgão central permitirão um melhor planejamento e coordenação das atividades, otimizando o uso dos recursos disponíveis.

12.1.5 Maior mobilidade e flexibilidade: Os funcionários terão maior mobilidade e flexibilidade em suas tarefas diárias, graças aos serviços de telefonia móvel. Eles poderão se deslocar entre diferentes locais de trabalho, participar de reuniões externas e permanecerem conectados e disponíveis para comunicações importantes.

12.1.6 Além disso, é importante destacar que a transição do uso de voz para o uso de dados na telefonia móvel é uma tendência atual. O uso de dados oferece benefícios como melhor qualidade de chamadas, eficiência na utilização de recursos de rede, integração de serviços, flexibilidade e mobilidade. À medida que a tecnologia continua avançando, espera-se que o uso de dados se torne cada vez mais predominante na comunicação móvel.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 No específico desta contratação não há necessidade de adequação prévia. Será necessária a aceitação do serviço no momento de sua ativação nos moldes constantes do Termo de Referência.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Em virtude da solução buscada não compreender o fornecimento de aparelhos telefônicos em regime de comodato, não são previstas práticas e critérios de sustentabilidade pelo Guia Nacional de contratações Sustentáveis, elaborado pela Consultoria-Geral da União (CGU/AGU).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1A contratação proposta é viável e essencial para a Organização, uma vez que o fornecimento de serviços de telefonia móvel pessoal com acesso à internet se tornou extremamente importante para o desenvolvimento das atividades institucionais. Essa tecnologia desempenha um papel fundamental na transmissão eficiente de informações entre os servidores, permitindo uma comunicação eficaz por voz e através de aplicativos de mensagens instantâneas, que possibilitam o compartilhamento de imagens, vídeos, áudios, documentos, entre outros. Além disso, a contratação tem como objetivo atender às necessidades de comunicação móvel da Organização Militar, priorizando o cumprimento das funções institucionais, estratégicas e organizacionais de forma contínua.

Considerando a evolução significativa da comunicação, que tem migrado do serviço exclusivo de voz para a utilização do mesmo agregado à rede de dados, buscando adaptar-se a essa nova realidade através da contratação de pacotes de voz ilimitados e pacotes de dados dimensionados de maneira adequada para satisfazer a demanda mensal de tráfego de dados, garantindo a disponibilidade satisfatória dos serviços conforme termo de referência no item 4. Requisitos da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNA ALVES SARDENBERG

Integrante da Área Técnica

THIFANY GONCALVES LEMOS

Integrante da Área Requisitante

EDUARDO FRANCISCO GONZATO WEIDLICH

Autoridade Competente